MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 059, DE 19 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre a autorização de funcionamento do Curso Técnico em Meio Ambiente integrado ao Ensino Médio, constante no Eixo Tecnológico de Ambiente, Saúde e Segurança, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, no Campus Cabedelo.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso X, do artigo 9º, do Estatuto já mencionado, o teor do Memorando Nº 87/2011/GR/IFPB, a regularidade da instrução e o mérito do pedido do Campus Cabedelo, conforme consta no Processo Nº 23326.009828/2011-17 do IFPB, **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar "**ad referendum**" o funcionamento do Curso Técnico em Meio Ambiente integrado ao Ensino Médio, constante no Eixo Tecnológico de Ambiente, Saúde e Segurança, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, no Campus Cabedelo, com 80 vagas anuais, em período integral, a ser ofertado pelo Campus Cabedelo, estabelecido na Rua Pastor José Alves de Oliveira, s/n, Centro, no Município de Cabedelo-PB.

Art. 2º - Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

PAULO DE TARSO COSTA HENRIQUES
Presidente do Conselho Superior